

## Secretariado RVM

---

**De:** Direcao Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>  
**Enviado:** 3 de julho de 2023 12:20  
**Para:** cmf@cm-funchal.pt  
**Cc:** secretariado@ralivm.com; policia  
**Assunto:** "RALI VINHO DA MADEIRA 2023 – DIAS 3, 4 E 5 DE AGOSTO DE 2023"

Na sequência da comunicação da Comissão Organizadora do Rali Vinho da Madeira, OF. NR. 23-RVM/2023, de 12 de junho, enviado através do correio eletrónico de 2023/06/12 (17:17), somos a informar V. Ex.<sup>a</sup> que o Rali, no que respeita ao seu percurso, reúne condições para ser autorizado, permitindo-se o encerramento das estradas regionais ER103, ER105, ER110, ER201, ER202, ER207, ER209, ER210, ER212, ER218, ER219, ER222, ER225 e ER228, ou troços destas, conforme solicitado, para a realização do Rali Vinho da Madeira 2023, assim como da ER224 para a prova de shakedown, nos próximos dias 3, 4 e 5 de agosto.

A autorização para utilização das Estradas Regionais é dada no pressuposto de que a Organização do Rali irá tomar as devidas providências e precauções habituais quanto ao tráfego rodoviário e à segurança de pessoas e veículos, nomeadamente com o devido acompanhamento e supervisão da Polícia de Segurança Pública (PSP).

Alertamos para a necessidade da Organização do Rali efetuar o reconhecimento de todas as Estradas Regionais que pretendem utilizar, de modo a tomarem conhecimento dos condicionamentos existentes, tais como estreitamentos de vias e deficiências nos pavimentos.

No dia 4 de agosto, consequência das Provas Especiais Santana 1 e Santana 2 e do inerente encerramento da ER219 na proximidade da ER101 (VE1), na Ribeira de São Jorge, e no dia 5 de agosto, em consequência das Provas Especiais Rosário 1 e Rosário 2 e do inerente encerramento das ER105 e ER228, entre a Serra d'Água e o Rosário, o trânsito poderá sofrer perturbações na ER101 (VE1) e na ER104 (VE4) afetando os seus utentes, pelo que a PSP deverá dar especial atenção aos entroncamentos nestes locais.

A ER207, entre o entroncamento com a ER 224 e a entrada do Campo de Golfe do Santo da Serra, estará com o trânsito condicionado, mas deverá ser assegurado o acesso ao Campo de Golfe.

Deverão ser desenvolvidos todos os esforços com vista a minimizar as perturbações nas acessibilidades, reduzindo-se os encerramentos de estradas ao estritamente necessário para garantir as condições de segurança da prova e dos moradores. Não será por demais recordar a necessidade de salvaguardar situações de emergência ou outras deslocações inadiáveis, minimizando-se desta forma o impacto e o incómodo aos moradores afetados e outros utentes das estradas.

Dada a necessidade de serem encerradas várias estradas e nalgumas situações não existirem estradas alternativas para os seus utilizadores, torna-se necessário que a Organização do Rali proceda a uma eficaz divulgação dos horários de encerramento das estradas, à população em geral, turistas e aos habitantes das áreas onde se verificarão maiores condicionamentos de mobilidade, em particular.

Indo ao encontro do que temos vindo a alertar, verifica-se que para este Rali foi garantida a abertura dos troços de estrada, encerrados para as Provas Especiais, entre a primeira e a segunda passagem no mesmo troço.

À Direção Regional de Estradas não lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades por atuações indevidas que sejam tomadas, ou quaisquer acidentes ou danos (materiais ou pessoais) que possam ocorrer em consequência da realização do evento.

Mais se informa que o pavimento das Estradas Regionais e todos os bens afetos à zona de estrada não podem ser sujeitos a quaisquer inscrições com caráter permanente referentes à prova e, concluídas cada uma das etapas, deverá a entidade organizadora proceder à integral recolha de todo o material, equipamento e sinalética utilizados para a realização deste evento desportivo.

A Direção Regional de Estradas irá promover a publicação de um edital para divulgação dos encerramentos das Estradas Regionais ou troços destas que serão utilizados no Rali.

Com os melhores cumprimentos,

António Ferreira  
Diretor Regional de Estradas



**Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas**  
**Direção Regional de Estradas**  
Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - 2.º Piso – 9064-506 Funchal  
Tel.: +351 291 207 272 – Fax: +351 291 225 688  
[www.madeira.gov.pt](http://www.madeira.gov.pt) – [dre.srei@madeira.gov.pt](mailto:dre.srei@madeira.gov.pt)